

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.195, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 19.375, de 9 de março de 2022, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de São Borja”; e o Decreto nº 19.416, de 7 de abril de 2022, que “Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 19.375/2021, e revoga o Decreto Municipal nº 19.378, de 11 de março de 2022.”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memo nº 1990/2023, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o nº 26445/2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, em 20 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados o Decreto nº 19.375, de 9 de março de 2022, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de São Borja”; e o Decreto nº 19.416, de 7 de abril de 2022, que “Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 19.375/2021, e revoga o Decreto Municipal nº 19.378, de 11 de março de 2022.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de outubro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/10/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.